



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 068/2014 REITORIA/IFMT

CHAMADA 2014 - 2015

AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D. O. U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação (RASAC), aprovado pela Resolução do CONSUP de nº 045, de 17 de setembro de 2013, torna público o número de vagas e os procedimentos para seleção de servidores candidatos ao afastamento de longa duração para capacitação.

**Dos Objetivos**

**Art. 1º** Esta ação da política de capacitação do IFMT tem como objetivo publicar normas para afastamento de Docentes e Técnicos Administrativos em educação para atividades de Capacitação, proporcionando:

- I. ampliação da segurança institucional pela prática de procedimentos administrativos que atendem ao princípio da legalidade;
- II. melhoria da satisfação dos servidores pela percepção de transparência em atos administrativos relacionados com a evolução da sua carreira; e
- III. evolução da eficiência dos serviços educacionais pela implementação de política de Capacitação voltada para o interesse institucional.

**Das Áreas de Atuações e Vagas para Afastamento**

**Art. 2º** Considerando os critérios estabelecidos nos Artigos 22 e 23 Do RASAC, as áreas de atuações foram distribuídas em cinco grupos observando o Coeficiente de Qualificação (CQ) de cada uma destas áreas como seguem:

- I. **Grupo I** - formado pela grande área de **Ciências Sociais Aplicadas**, que contempla as áreas de direito, administração, economia, arquitetura e urbanismo, infraestrutura, comunicação, economia doméstica, serviço social, turismo e segurança no trabalho (Coeficiente de qualificação entre 0,0 e 0,35);
- II. **Grupo II** - formado pelas grandes áreas de: **Ciências Humanas**, que contempla as áreas de filosofia, sociologia, história, geografia, psicologia e educação; e **Ciências da Saúde**, que contempla as áreas de enfermagem, nutrição, educação física, medicina e odontologia (Coeficiente de qualificação entre 0,36 e 0,70);
- III. **Grupo III** - formado pelas grandes áreas de: **Ciências Exatas e da Natureza**, que contempla as áreas de matemática, probabilidade e estatística, ciência da computação, física, geociências e química; e **Outros**, que contempla as áreas de agrimensura, química industrial e secretariado executivo (Coeficiente de qualificação entre 0,71 e 1,05);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

- IV. **Grupo IV** - formado pelas grandes áreas de: **Agropecuário**, que contempla as áreas de agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, recursos e engenharia florestal, engenharia agrícola, engenharia de alimentos, zootecnia, veterinária e ciência e tecnologia dos alimentos; **Linguística, Letras e Artes**, que contempla as áreas de linguagem, letras e artes; e **Engenharias**, que contempla as áreas de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de materiais e metalurgia, engenharia química, engenharia sanitária, engenharia de produção, engenharia mecânica e engenharia de transportes (Coeficiente de qualificação entre 1,06 e 1,40);
- V. **Grupo V** - formado pela grande área de **Ciências Biológicas**, que contempla as áreas de biologia geral, genética, zoologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, botânica, ecologia, farmacologia, parasitologia e microbiologia (Coeficiente de qualificação entre 1,41 e 1,75).

§ 1º - Para a determinação do número de vagas em cada um dos cinco grupos de prioridades, foram calculados 10% (dez por cento) do total de servidores e sobre estes, aplicado o FEQ com os valores de 0,8; 0,9; 1,0; 1,1 e 1,2 para cada grupo de prioridade, sendo o FEQ 0,8 aplicado sobre o Grupo I, de maior Coeficiente de Qualificação, e o FEQ 1,2 aplicado sobre o Grupo V, de menor Coeficiente de Qualificação.

§ 2º - A área de atuação que apresenta número de servidores afastados igual ou superior a 10% do total de servidores da respectiva área, não apresenta vaga disponível para afastamento no presente Edital.

§ 3º - O número de vagas disponíveis no quadro do Art. 3º, além de considerar as regras descritas no § 1º deste artigo, considera as vagas disponíveis para os servidores selecionados pelo Edital 088/2013.

**Art. 3º** Quadro com distribuição dos servidores considerando as áreas de atuações, números de servidores em afastamento para capacitação e definição de vagas disponíveis e publicadas observando os critérios do RASAC:

Grupos	Grande área de atuação	Número de Servidores	Mestres e Doutores (%)	Coeficiente de Qualificação	Servidores Afastados	Vagas Disponíveis	Vagas Publicadas
V	Ciências Biológicas	55	63,636	1,527	12	0	0
IV	Agropecuário	215	55,814	1,220	18	1	2
	Linguística, Letras e Artes	111	54,955	1,218	11	0	0
	Engenharias	134	50,000	1,134	18	0	0
III	Ciências Exatas e da Natureza	298	41,946	0,773	30	0	0
	Outros	21	38,095	0,762	2	0	0
II	Ciências Humanas	212	36,792	0,614	17	4	8
	Ciências da Saúde	50	36,000	0,605	2	3	6
I	Ciências Sociais Aplicadas	394	13,706	0,170	9	19	38
Totais		1490			119	27	54

**Parágrafo único.** O número de servidores igual ao apresentado na coluna de vagas disponíveis, poderá ter autorização para afastamento em 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**Da Habilitação dos Servidores às Vagas para Afastamento**

**Art. 4º** O processo de afastamento para as atividades de capacitação terá início pela habilitação dos servidores às vagas.

§ 1º - O processo referido no *caput* deste artigo deverá ser instruído com os seguintes itens:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1);
- II. Documento que descreva o curso que o servidor intenciona fazer, que permita ao colegiado de curso ou chefia imediata objetiva avaliação, quanto à relação entre a área de Capacitação solicitada e a área de atuação do servidor (Anexo 2);
- III. Declaração do Setor de Gestão de pessoas do *Campus* ou Reitoria (anexo 3) que conste:
  - a) Data de entrada em exercício;
  - b) Data do término do último afastamento de longa duração; e
  - c) Nota da última avaliação de desempenho do servidor.

§ 2º - Para que o servidor se habilite ao processo de seleção, não é necessário estar selecionado em nenhum programa de capacitação.

§ 3º - O servidor selecionado de acordo com este edital deverá juntar ao seu processo os demais documentos descritos no § 1º do Art. 18 do RASAC em até dez dias antes da data prevista para o afastamento.

§ 4º - A partir da publicação da lista dos servidores classificados pela DPG/PROPES, não haverá ordem de prioridade entre os selecionados para o afastamento.

§ 5º - Serão autorizados para capacitação com afastamento em cada área de atuação, em 2015, apenas os primeiros servidores selecionados que, de posse do aceite da instituição ministrante da capacitação, protocolarem no *Campus* de lotação, todos os documentos necessários ao processo como descrito no § 1º do Art. 18 do RASAC, até o limite de "vagas disponíveis" para cada área de atuação, divulgadas no quadro do Art. 3º deste edital.

§ 6º - Havendo empate no processo de seleção, o desempate entre candidatos da mesma categoria funcional (docente e técnico-administrativa) será feito considerando aprovado o candidato com maior pontuação na avaliação de desempenho, de acordo com o Inciso IV do Art. 9º do RASAC do IFMT; e em caso do empate entre servidores de categoria funcional diferente, o desempate será feito considerando aprovado o candidato com maior número de dias de tempo de serviço no IFMT, de acordo com o Inciso III do mesmo artigo.

§ 7º - Persistindo o empate para qualquer das condições descritas no parágrafo anterior, o desempate será feito considerando aprovado o candidato de maior idade.

**TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS**

**Art. 5º** A tramitação dos processos para os afastamentos de que trata este edital deverá atender aos seguintes procedimentos e cronograma abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

- I. O servidor interessado no Afastamento para Capacitação protocolará a Solicitação de Afastamento acompanhada dos documentos descritos no § 1º do Art. 3º deste edital no Setor de Gestão de Pessoas da Reitoria/*Campus* de lotação, dirigido ao Reitor/Diretor Geral do *Campus*, entre os dias 31 de julho a 11 de agosto de 2014;
- II. O Diretor Geral/Reitor, no dia 12/08/14, encaminhará o processo ao Coordenador de Curso/Chefia Imediata para que se proceda à avaliação relativa ao inciso I do Art. 9º do RASAC e se encaminhe o Processo ao presidente do CCD (Colegiado de Capacitação Docente) ou CCTA (Colegiado de Capacitação dos Técnicos Administrativos) até o dia 14 de agosto de 2014;
- III. Recebendo os processos, o presidente do respectivo colegiado de capacitação convocará os demais membros, como descrito nos incisos de I a VII do § 1º ou 2º do Art. 8º do, para avaliação de contagem dos pontos relativos aos Incisos II, III e IV do Art. 9º do RASAC, considerando as orientações do § 1º do mesmo artigo, até o dia 19 de agosto;
- IV. Após a etapa de análise e contagem de pontos de reponsabilidade de cada *Campus*/Reitoria, os Diretores Gerais/Reitor, até o dia 22/08/14, encaminhará os processos à PROPES/IFMT, para que proceda à classificação dos candidatos em cada área de atuação e divulgue o resultado preliminar até o dia 29 de agosto de 2014.
- V. Cronograma de procedimentos do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrição	31 de julho a 11 de agosto
Avaliação do Coordenador de Curso ou Chefia Imediata	12 a 14 de agosto
Avaliação dos CCD ou CCTA	15 a 19 de agosto
Tramitação dos processos dos <i>Campi</i> para a PROPES	20 a 25 de agosto
Classificação dos Candidatos	26 a 28 de agosto
Publicação dos Resultados	29 de agosto

§ 1º - O servidor tem direito a impetrar recurso, em caso de indeferimento em qualquer das etapas do processo, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento do resultado do processo.

§ 2º - O Recurso deve ser protocolado ao Diretor Geral do *Campus*, ou Reitor (em caso de servidores da Reitoria), que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento do recurso.

**Das Disposições Gerais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**Art. 6º** A seleção para afastamento objeto deste edital não será utilizada para afastamento em atividade de capacitação que for objeto de convênio entre o IFMT e outras Instituições.

**Art. 7º** O processo instruído com descumprimento de quaisquer das diretrizes deste edital será cancelado e encaminhado ao *Campus* de origem para informação ao servidor solicitante.

**Art. 8º** Os casos omissos relativos a este edital serão analisados pela PROPES e DSGP, à luz da Legislação em vigor.

  
JOSÉ BISPO BARBOSA

Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 08.04.2013

Cuiabá, 30 de julho de 2014.

**ANEXO 1**  
(Inciso VII e VIII, § 1º do Art. 18)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Processo para seleção de servidores para capacitação com afastamento de longa duração</b>		
<b>Identificação do candidato</b>		
Nome:		
Campus de lotação:	SIAP	CPF:
Categoria Funcional: ( ) Docente ( ) Técnico-administrativo em Educação		Telefone:
<b>Área de Atuação</b>		
( ) Ciências Exatas e da Natureza	( ) Ciências Sociais Aplicadas	
( ) Ciências Biológicas	( ) Ciências Humanas	
( ) Engenharias	( ) Linguísticas Letras e Artes	
( ) Ciências da Saúde	( ) Outros _____	
( ) Ciências Agrárias ou Agropecuário		
Preenchimento da chefia imediata ou coordenação de curso (Inciso I, § 1º do Art. 9º)		
I – Compatibilização entre a área da capacitação e a área de atuação do servidor ( ) 10 pontos ( ) 25 pontos		
Preenchimento pelo CCD – Colegiado de Capacitação Docente ou CCTA – Colegiado de Capacitação dos Técnicos-administrativos em Educação. (Inciso II, III e IV do § 1º do Art. 9º)		
II - Tempo decorrido entre o último afastamento de longa duração para capacitação do servidor e a data prevista para o afastamento solicitado. ( ) 0 pontos ( ) 5 pontos ( ) 10 pontos ( ) 20 pontos ( ) 25 pontos		
III – Tempo de serviço do servidor na Instituição ( ) 5 pontos ( ) 10 pontos ( ) 15 pontos ( ) 20 pontos ( ) 25 pontos		
IV – Resultado da avaliação de mérito do servidor na última avaliação de		



desempenho:		
( ) 5 pontos ( ) 10 pontos ( ) 15 pontos ( ) 20 pontos ( ) 25 pontos		
Assinatura do Servidor	Assinatura e carimbo da Chefia Imediata	Assinatura e carimbo do Presidente do CCD/CCTA

*Handwritten mark*

**ANEXO 2**

(Inciso IV, § 1º do Art. 18)

Eu, \_\_\_\_\_ Servidor do IFMT Campus  
\_\_\_\_\_, pretendo fazer o curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado ou Doutorado), na área de conhecimento de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (usar áreas de conhecimento da tabela do CNPQ).

Atuo como servidor na área de \_\_\_\_\_ (citar a área de  
atuação), exercendo as seguintes atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A(s) linha(s) de pesquisa(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (citar as linhas de pesquisa do programa) estão  
relacionadas com as atividade que exerço nas minhas atribuições como servidor.

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Nome e rubrica do servidor



**ANEXO 3**  
(Incisos II, III e IV do Art. 9º)

**DECLARAÇÃO**

IFMT Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2014.

Declaramos para fins de participação em processo de seleção para afastamento em atividade de capacitação que o Servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_lotado no IFMT  
Campus \_\_\_\_\_:

- a) Entrou em exercício \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- b) Nunca recebeu benefício do afastamento de longa duração (sete a quarenta e oito meses) para capacitação ( ) ;
- c) Retornou do último afastamento de longa duração para capacitação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- d) Não possui até a presente data nenhuma avaliação de desempenho ( ) ;
- c) Apresenta como somatório da última avaliação de mérito \_\_\_\_\_ pontos;

Por ser as informações aqui declaradas expressão da verdade assino o presente documento;

\_\_\_\_\_  
Carimbo e rubrica do servidor do Setor  
de Gestão de Pessoas responsável  
pela informação

